

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2017/2018

No Ensino Básico “a avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, que orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens desenvolvidas. A avaliação tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica. As diferentes formas de recolha de informação sobre aprendizagens [...] prosseguem, de acordo com as suas finalidades, os seguintes propósitos: informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens; aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo; certificar aprendizagens.” (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de Julho com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei números 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro e 17/2016, de 4 de abril).

Neste processo “(...) o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, sob proposta dos departamentos curriculares os critérios de avaliação, de acordo com as orientações gerais do Ministério da Educação” (Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril).

A avaliação no 1.º, 2.º e 3.º ciclos rege-se pela uniformização de critérios e procedimentos de carácter geral a adotar por todos os conselhos de turma/professores titulares de turma, tendo em conta as condições concretas de cada turma e de cada aluno.

MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Avaliação Diagnóstica (oral/escrita/prática)

Periodicidade:

- No início do ano letivo ou no início de uma unidade didática.

Objetivos:

- Obter elementos para a fundamentação do processo de ensino e aprendizagem;
- Facilitar a integração escolar e a orientação escolar e vocacional;
- Definir planos didáticos;
- Adotar estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.

Avaliação Formativa

Periodicidade:

- Contínua e sistemática.

Objetivos:

- Regular o ensino e as aprendizagens através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- Adaptar os processos avaliativos aos contextos em que ocorrem;
- Diversificar as formas de recolha de informação através de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação adequados às finalidades que lhes presidem.



Avaliação Sumativa

Periodicidade:

- Final de cada período, ano letivo e ciclo.

Objetivos:

- Decidir a progressão ou retenção do aluno, expressas, respetivamente, por Aprovado/a ou Não aprovado/a (utilizado em final de cada ciclo) e Transitou e Não transitou (no final de cada ano);
- Informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação na educação pré-escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem.

Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica no quadro da relação entre Jardim-de-infância, família e a escola, uma construção partilhada que passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso.

Os momentos de comunicação aos pais e encarregados de educação, através de uma grelha de avaliação, realizam-se no final de cada período letivo e são calendarizados de acordo com o calendário escolar em vigor.

A grelha de avaliação é realizada em documento próprio (Ficha de Registo de Informação), evidenciando o que as crianças já são capazes de fazer, as aprendizagens mais significativas, realçando o seu percurso, evolução e progressos. São referências a considerar no planeamento e avaliação as Áreas de Conteúdo preconizadas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, a saber:

- Área de Formação Pessoal e Social;
- Área da Expressão e Comunicação: domínio das Expressões (plástica, motora, musical, dramática); domínio da linguagem oral e abordagem à escrita; domínio da matemática;
- Área do Conhecimento do Mundo.

AVALIAÇÃO DAS COMPONENTES DO CURRÍCULO

Domínio cognitivo

- Aquisição de conhecimentos;
- Compreensão;
- Progressão;
- Comunicação.

Domínio Transversal (art.º 3.º do desp. Norm. 1-F/2016):

- Educação para a cidadania: sociabilidade, responsabilidade, autonomia e cooperação;
- Língua Portuguesa: compreensão e expressão;
- Tecnologias de informação e comunicação: utilização das TIC na investigação e elaboração de trabalhos.

Domínios	1.º/2.º/3.º Ciclos
Cognitivo	100%
Transversal	

A avaliação das aprendizagens é feita de acordo com os critérios específicos definidos e validados pelos departamentos curriculares.

Caberá a cada departamento distribuir a percentagem aprovada para os diversos domínios, de acordo com a natureza e especificidade de cada disciplina.

Apoio ao Estudo - 1.º Ciclo

- Autonomia na realização das aprendizagens;
- Métodos de estudo, de organização e de trabalho;
- Estratégias de resolução de problemas;
- Ritmo de trabalho;
- Persistência/empenho.

Oferta Complementar/ Educação para a Cidadania - 1.º Ciclo

- Reflexão sobre a vida da turma, da escola, da comunidade e do mundo;
 - Participação e colaboração;
 - Sentido de responsabilidade;
 - Relação interpessoal.
- A avaliação destas áreas expressa-se com a atribuição de uma menção qualitativa (Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom).

UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE NATUREZA ESCRITA

Os instrumentos de escrita devem:

- Ser calendarizados/informados atempadamente e com o conhecimento dos alunos;
- Não ocorrer em dias nos quais já tenham sido aplicadas outras fichas de avaliação, sempre que possível.
- Ser efetuada a sua correção, dando a conhecer ao aluno se a resposta está correta, errada ou incompleta.

Os docentes devem usar a seguinte terminologia de acordo com a cotação:

No 1.º, 2.º e 3.º ciclos:

- Fraco - 0% a 19%
- Insuficiente - 20% a 49%
- Suficiente - 50% a 69%
- Bom - 70% a 89%
- Muito Bom - 90% a 98%
- Excelente - 99% a 100%

O registo da classificação:

- No 1.º ciclo, deve ser de natureza qualitativa (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente), acompanhado de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão das áreas a melhorar ou a consolidar sempre que aplicável;
- No 1.º ano, no 1.º e 2.º períodos, a informação resultante da avaliação sumativa pode expressar-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo;
- No 2.º e 3.º ciclos, os registos de classificação apresentam natureza quantitativa.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente, a beneficiar de medidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro, e da Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, serão avaliados em todas as áreas curriculares e áreas curriculares não disciplinares, tendo como referência os critérios gerais de avaliação estabelecidos para os diferentes níveis de ensino para este agrupamento.

Os alunos abrangidos pelo artigo 21.º do referido Decreto (**Currículo Específico Individual**) estão sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo Programa Educativo Individual (PEI), respeitando os seguintes princípios:

1.º CEB:

- Menção qualitativa de *Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente* em todas as disciplinas e áreas curriculares que não façam parte da estrutura curricular comum, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;

2.º e 3.º CEB:

- Menção quantitativa de 1, 2, 3, 4, ou 5 em todas as disciplinas e nas áreas curriculares que não façam parte da estrutura curricular comum, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

PERFIL DE APRENDIZAGENS POR CICLO

1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
<ul style="list-style-type: none"> - Domina os conceitos das diferentes áreas/ disciplinas. - Mobiliza saberes e usa linguagens das diferentes áreas culturais, científicas e digitais de forma orientada. - Relaciona conhecimentos numa perspetiva interdisciplinar. - Usa a língua portuguesa de forma adequada nas diversas áreas do saber. - Usa a língua estrangeira para comunicar em situações do quotidiano. - Demonstra competências sociais e cívicas. - Trabalha de forma autónoma e responsável. - Cooperar em atividades e projetos comuns. - Relaciona o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora de hábitos saudáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Domina os conceitos das diferentes disciplinas. - Mobiliza saberes e usa linguagens das diferentes áreas culturais, científicas e digitais com alguma autonomia. - Relaciona conhecimentos numa perspetiva interdisciplinar. - Usa a língua portuguesa de forma adequada nas diversas áreas do saber. - Usa a língua estrangeira para comunicar adequadamente em situações do quotidiano. - Demonstra competências sociais e cívicas. - Trabalha de forma autónoma e responsável. - Cooperar em atividades e projetos comuns. - Relaciona o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora de hábitos saudáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Domina os conceitos das diferentes disciplinas. - Mobiliza saberes e usa linguagens das diferentes áreas culturais, científicas e digitais de forma autónoma. - Relaciona conhecimentos numa perspetiva interdisciplinar. - Usa a língua portuguesa de forma adequada nas diversas áreas do saber. - Usa as línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação. - Demonstra competências sociais e cívicas. - Trabalha de forma autónoma e responsável. - Cooperar em atividades e projetos comuns. - Relaciona o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal promotora de hábitos saudáveis.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO, TRANSIÇÃO E PROGRESSÃO

1.º 2.º e 3.º Ciclos:

1. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.
2. No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:
 - a) Tiver obtido simultaneamente classificação Insuficiente nas áreas disciplinares ou disciplinas de Português e de Matemática, no 1.º ciclo;



- b) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e de Matemática no 2.º e 3.º ciclos;
 - c) Tiver obtido classificação Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas no 1.º ciclo;
 - d) Tiver classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas no 2.º e 3.º ciclos.
3. Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de *Não Aprovado* se estiverem nas condições referidas no número anterior.
 4. As AEC no 1.º ciclo, a disciplina de Apoio ao Estudo no 1.º e 2.º ciclos, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e oferta complementar (Educação para a Cidadania), no 1.º, 2.º e 3.º ciclos não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.
 5. A não realização das provas finais de Matemática e Português implica a retenção do aluno no 9.º ano de escolaridade.
 6. Nos anos não terminais do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a decisão de transição/retenção dos alunos para o ano subsequente cabe ao professor titular de turma/conselho de turma, depois de ponderado o perfil e o percurso escolar do aluno em causa, devendo esta decisão ser sempre acompanhada da respetiva fundamentação que ficará registada em ata. De acordo com o artigo 21.º, do despacho normativo n.º 1-F/2016, a decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional a qual só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
 7. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma em articulação com o departamento de 1.º ciclo, decida pela retenção do aluno.

PLANO INDIVIDUAL / PLANO DE TURMA

Aos alunos que revelem em qualquer momento do seu percurso dificuldades de aprendizagem, em qualquer disciplina ou área disciplinar, é aplicado um plano individual, elaborado pelo professor titular de turma no caso do 1.º ciclo e pelo conselho de turma, no 2.º e 3.º ciclos, onde se encontrem identificadas as aprendizagens não desenvolvidas pelo aluno.

A decisão de retenção só pode ser tomada após este acompanhamento pedagógico do aluno em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

A decisão de transição reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional. Verificando-se retenção, compete ao professor titular de turma, no 1º ciclo, e ao conselho de turma, no 2.º e 3.º ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

ITENS DE PONDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO GLOBAL DOS ALUNOS

- Diferentes etnias/nacionalidades;
- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Comportamento;
- Participação e empenho;
- Desempenho de funções ou tarefas a que aderiu ou para que foi designado;
- Idade cronológica;
- Fatores socioeconómicos, afetivos, psicológicos e morais;
- Mudança de turma/escola;
- Interrupções de aulas, motivadas por razões não imputáveis ao aluno;
- Resultado da avaliação sumativa numa perspetiva de continuidade (dentro do ano letivo e dentro do ciclo);
- Vantagens e desvantagens da retenção.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 27 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho Pedagógico

Maria Hélia Rodrigues